# LEI MUNICIPAL Nº 029, DE 1º DE ABRIL DE 1985

**ALTERA O QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

EU, **VALTER GONÇALVES DE CARVALHO**, PRESIDENTE DA **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MANTEVE E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** - O Anexo I, letra B, da Lei Municipal nº 1.185 de 27 de fevereiro de 1984, passa a ter a seguinte redação:

**ANEXO I**

B) QUANTITATIVO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

| DENOMINAÇÃO | QUANT. |
|---|---|
| AG. 101 – Legislativa | |
| Consultor Legislativo 06 | |
| TC. 101 – Procurador Legislativo 02 | |

**Art. 2º** - O quantitativo referente aos demais cargos relacionados no Anexo I, da Lei citada no art. anterior, continua sem qualquer alteração.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS,** EM 1º DE ABRIL DE 1985.

**Valter Gonçalves de Carvalho**
PRESIDENTE

**José Vieira da Silva**
1º SECRETÁRIO

**João Rodrigues de Queiroz**
2º SECRETÁRIO